



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 17, inciso III, da Lei n.º 1.282, de 27 de julho de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 305.700,00 (trezentos e cinco mil e setecentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.3.90.48.00 - 61 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	25.000,00
01.07.01 - 15.451.0018.2009 - 3.1.90.94.00 - 134 Indenizações trabalhistas	5.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 3.3.50.43.00 - 260 Subvenções sociais	63.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 3.3.90.30.00 - 261 Material de consumo	90.000,00
01.13.02 - 08.244.0039.2028 - 3.3.50.43.00 - 316 Subvenções sociais	120.000,00
01.13.02 - 08.244.0039.2028 - 3.3.90.30.00 - 318 Material de consumo	2.700,00
TOTAL	305.700,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 303.000,00, parte com recursos a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.2.700,00, a saber.

REDUÇÃO

01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.3.90.39.00 - 58 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
01.07.01 - 15.451.0018.2009 - 3.1.90.11.00 - 131 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 3.3.90.32.00 - 262 Material de distribuição gratuita	153.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

01.13.02 - 08.244.0039.2028 - 3.3.90.30.00 - 317

Material de consumo

120.000,00

TOTAL

303.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 318, SERA COBERTA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DEVIDO AO REAJUSTE NO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CONVÊNIO PAC I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.700,00

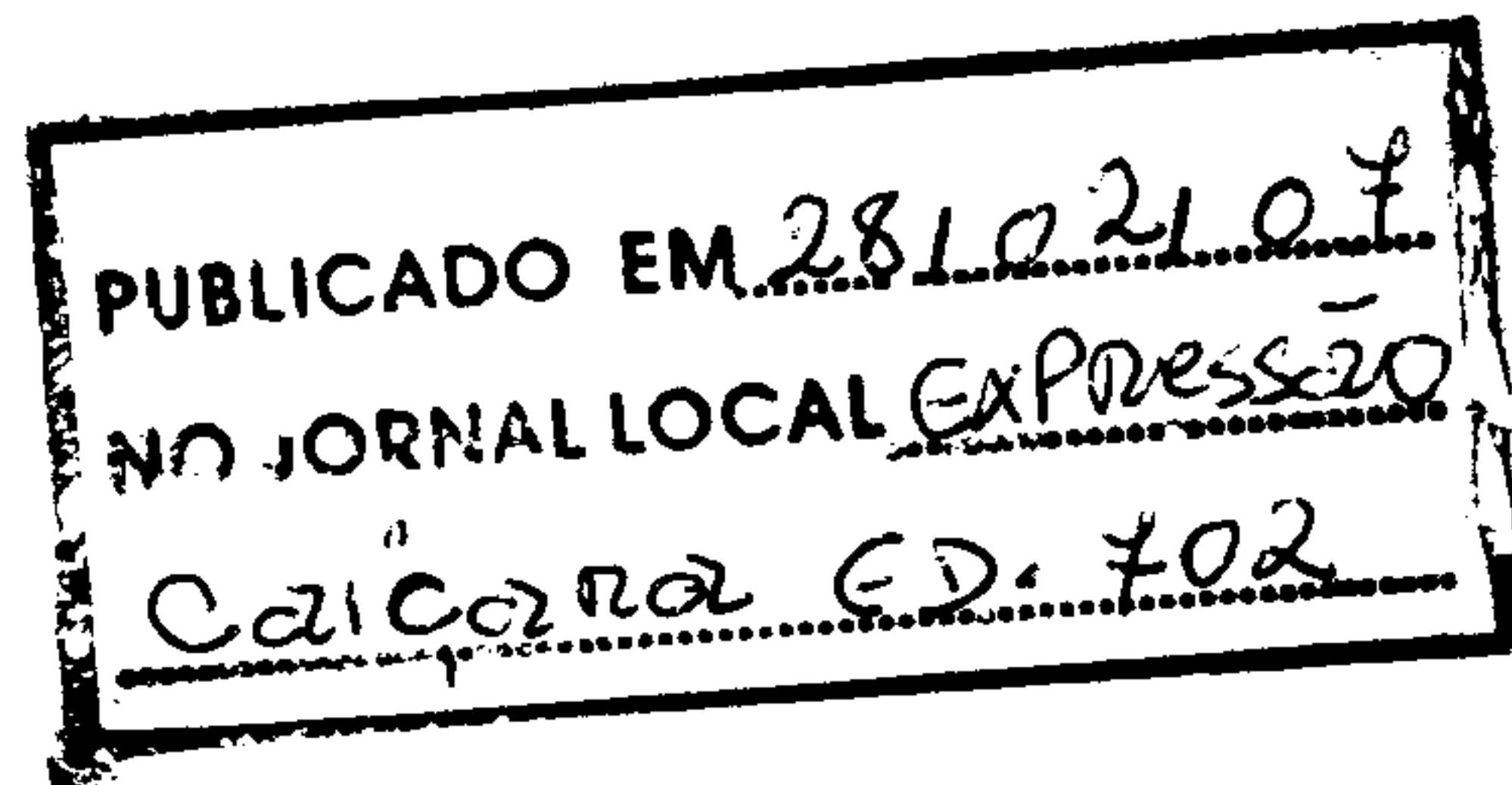
TOTAL GERAL

305.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 31 de Janeiro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 009/2007

Caraguatatuba, 31 de janeiro de 2007.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para dar cumprimento ao orçamento empenhando despesas não previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.3.90.48.00 - 61 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	25.000,00
01.07.01 - 15.451.0018.2009 - 3.1.90.94.00 - 134 Indenizações trabalhistas	5.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 3.3.50.43.00 - 260 Subvenções sociais	63.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 3.3.90.30.00 - 261 Material de consumo	90.000,00
01.13.02 - 08.244.0039.2028 - 3.3.50.43.00 - 316 Subvenções sociais	120.000,00
01.13.02 - 08.244.0039.2028 - 3.3.90.30.00 - 318 Material de consumo	2.700,00
TOTAL	305.700,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.01 - 04.122.0006.2006 - 3.3.90.39.00 - 58 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
01.07.01 - 15.451.0018.2009 - 3.1.90.11.00 - 131 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 3.3.90.32.00 - 262 Material de distribuição gratuita	153.000,00
01.13.02 - 08.244.0039.2028 - 3.3.90.30.00 - 317 Material de consumo	120.000,00
TOTAL	303.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 318, SERA COBERTA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DEVIDO AO REAJUSTE NO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CONVÊNIO PAC I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.700,00
TOTAL GERAL	305.700,00


José Edvaldo do Vale
Secretário da Fazenda